

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE CURADORES**

RESOLUÇÃO Nº 02/2011

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 29 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 30 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar, os nomes dos discentes **Ricardo Azevedo Nespoli** – titular e **Marcello França Furtado** – suplente, como representantes do Corpo Discente neste Conselho.

Parágrafo único. O mandato será computado a partir do dia 28 de setembro de 2010, devido à necessidade de uniformizar os mandatos do Corpo Discente nos Conselhos Superiores desta Universidade.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2011.

SÔNIA MARIA DA COSTA BARRETO
PRESIDENTE